



# Diário Oficial

Nº 9.928 Ano XXXIX  
Tiragem: 1.500 exemplares

Sexta-feira, 02 de julho de 2010

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 10/10/09.952 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Assunto: Pregão Eletrônico nº 085/2010 - Objeto: Registro de Preços de tampões circulares de ferro fundido.

O pregoeiro e a equipe de apoio, após análise das propostas/lances e documentação apresentada na presente licitação, decidem por:

1. CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas para os itens mencionados com os respectivos preços unitários entre parênteses, conforme segue:  
- FUNDAÇÃO ALÉA LTDA - EPP, para os itens 01 (R\$115,80) e 02 (R\$246,60);  
- MARKAFER DISTRIBUIDORA DE FERRO FUNDIDO LTDA., para o item 03 (R\$546,00).

2. HABILITAR as empresas cujas propostas estão classificadas em primeiro lugar, posto que atenderam as exigências consignadas no subitem 10.15 e no item 12 do edital.

Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos primeiros classificados para os itens mencionados, com os respectivos valores unitários. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, das 08h30min às 16h30min.

Campinas, 25 de junho de 2010

**CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVEA**  
PREGOEIRO  
**TATIANA SIMS**  
EQUIPE DE APOIO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/10/2.463 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - ASSUNTO: Tomada de Preços nº 012/2010 - OBJETO: Execução de reforma do telhado da EMEI Celisa Cardoso do Amaral.

Com fundamento na conclusão alcançada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (fls. 697/746), referente à análise técnica das propostas e com base nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 09 do edital, a Comissão decide por:

1 - CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas, na ordem que segue:

a) Em primeiro lugar: PICOLOTO ENGENHARIA LTDA., pelo valor global de R\$ 399.999,99 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

b) Em segundo lugar: M THOMAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., pelo valor global de R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais).

c) Em terceiro lugar: CASTOR CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÕES LTDA., pelo valor global de R\$ 432.372,17 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e dezessete centavos).

d) Em quarto lugar: CONSTRUTORA EDIZA INCORPORAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., pelo valor global de R\$ 452.366,30 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

e) Em quinto lugar: TESLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP, pelo valor global de R\$ 472.091,92 (quatrocentos e setenta e dois mil, noventa e um reais e noventa e dois centavos).

f) Em sexto lugar: CONSTRUTORA VÃO LIVRE LTDA., pelo valor global de R\$ 489.469,82 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

g) Em sétimo lugar: PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA., pelo valor global de R\$ 491.289,47 (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

2 - FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Campinas, 24 de junho de 2010

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

#### COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico: 103/2010 - Processo Administrativo: 10/10/2.690 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - Objeto: Registro de Preços de biscoitos salgados e doces

O Pregoeiro comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO da data da sessão pública para o início da disputa de preços do pregão em epígrafe para o dia 05/07/2010 às 09 horas, em virtude do estabelecido no Art. 1º do Decreto Municipal nº 17.105/2010.

Campinas, 01 de julho de 2010

**CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVEA**  
PREGOEIRO

#### EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS

PROT. 10/10/07823 - ACTIVE ENGENHARIA LTDA.  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 15-018, 15-070, 15-073, 15-091, 15-102, 15-141, 15-154, 15-171, 15-175, 15-189, 15-222, 15-263, 20-001, 20-003, 20-004, 20-011, 74-010.

PROT. 10/10/08747 - AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 65-015, 65-025, 65-060, 65-065.

PROT. 10/10/13749 - CARRERA COMÉRCIO E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 15-015, 15-018, 15-019, 15-042, 15-071, 15-087, 15-171, 15-189, 15-222, 15-263, 20-001, 20-003, 20-005, 20-006, 20-008, 20-009, 20-011, 20-012, 20-015, 20-019, 20-020, 20-021, 20-022, 20-024, 20-026, 20-036, 20-038.

PROT. 10/10/05855 - CASTOR CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 15-018, 15-019, 15-071, 15-222, 20-001, 20-007, 20-008 20-009, 20-011, 20-012, 20-026, 20-036, 20-038.

PROT. 10/10/07697 - CLÁUDIO OLIVEIRA DE SANTANA - ME

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 74-010.

PROT. 10/10/05884 - CONSTRUTORA ALPHA VITORIA LTDA. -EPP

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 15-018, 15-222, 20-001, 20-011, 20-015, 20-019, 20-021, 20-038.

PROT. 10/10/11924 - CONSTRUTORA VÃO LIVRE LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 15-015, 15-018, 15-087, 15-171, 15-222, 15-263, 20-001, 20-006, 20-008, 20-011, 20-015, 20-018, 20-019, 20-020, 20-021, 20-036, 20-038.

PROT. 10/10/10597 - ELISANGELA DE FATIMA AZANHA - EPP

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 15-071, 15-087, 15-216, 37-050, 47-030, 56-010, 56-020, 56-025.

PROT. 10/10/05954 - EVOÉ - CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 15-018, 15-021, 15-056, 15-141, 15-222, 15-263, 20-001, 20-008, 20-009, 20-011, 20-012, 20-015, 20-036, 20-037, 20-038.

PROT. 10/10/10599 - GRAMACON - COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 15-015, 15-019, 15-058, 15-060, 15-071, 15-077, 15-087, 15-113, 15-216, 20-009, 20-024, 20-038, 37-040, 37-050, 47-030, 52-040, 52-070, 56-010, 56-020, 56-025, 56-060, 95-005, 95-010.

PROT. 10/10/14228 - GUTIERREZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 15-012, 15-015, 15-018, 15-019, 15-042, 15-071, 15-087, 15-141, 15-171, 15-173, 15-222, 15-263, 20-001, 20-002, 20-003, 20-004, 20-005, 20-008, 20-009, 20-011, 20-012, 20-013, 20-015, 20-016, 20-017, 20-018, 20-019, 20-022, 20-024, 20-025, 20-026, 20-036, 20-037, 20-038, 20-040.

PROT. 10/10/04729 - HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 78-030.

PROT. 10/10/08210 - HOMIS CONTROLE E INSTRUMENTAÇÃO LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 51-060, 65-065, 66-026, 66-030, 66-035, 66-045, 66-060, 66-070, 66-080, 66-085, 66-090, 66-095.

PROT. 10/10/06587 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICA GEHAKA LTDA.

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 65-018, 65-030, 65-060, 66-030, 66-035, 66-040, 66-050, 66-070, 66-090.

PROT. 10/10/02539 - INOVAÇÃO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA LTDA.

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 15-069, 15-095, 74-085.

PROT. 10/10/07102 - IRRISHOP EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 15-110, 20-004, 37-050.

PROT. 10/10/05895 - M.MARCHI BLOCOS - ME

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 56-025.

PROT. 10/10/16369 - M THOMAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 15-018, 15-019, 15-071, 15-141, 15-171, 15-189, 15-222, 15-263, 20-001, 20-003, 20-008, 20-011, 20-012, 20-014, 20-015, 20-019, 20-020, 20-021, 20-022, 20-026, 20-036, 20-038.

PROT. 10/10/07225 - MARCONI EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 65-018, 65-030, 65-060, 66-026, 66-030, 66-040, 66-050, 66-060, 66-070, 66-080, 66-085.

PROT. 10/10/07224 - MARCONILAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 15-065, 65-018, 65-030, 65-060, 66-026, 66-030, 66-040, 66-050, 66-060, 66-070, 66-080, 66-085.

PROT. 10/10/05010 - MARIA DE LOURDES DANIEL CEZAR - EPP  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 45-010, 51-030, 52-040, 56-010, 56-020, 56-025, 56-050, 80-010, 80-030, 95-005, 95-010.

PROT. 10/10/07514 - MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 15-065, 65-018, 65-030, 65-031, 65-035, 65-060, 65-065, 65-075, 66-030, 66-040, 66-045, 66-050, 66-070, 66-080, 66-085.

PROT. 10/10/11515 - METALVEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 15-032, 78-010, 96-010.

PROT. 10/10/04007 - MHS ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA.  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 15-128, 15-224, 20-006, 20-010, 20-016, 20-017, 20-019, 20-020, 20-021, 20-022, 20-027, 20-040.

PROT. 10/10/06667 - NEOMEX HOSPITALAR LTDA.  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 65-020, 65-026, 65-030, 65-050.

PROT. 10/10/04837 - PAULISTA SERVICE ENGENHARIA LTDA.  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 20-006.

PROT. 10/10/09547 - PLANER ENGENHARIA LTDA.  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 15-015, 15-018, 15-019, 15-042, 15-071, 15-171, 15-222, 15-263, 20-001, 20-002, 20-003, 20-004, 20-006, 20-007, 20-008, 20-009, 20-011, 20-012, 20-015, 20-019, 20-020, 20-021, 20-022, 20-026, 20-036, 20-038.

PROT. 10/10/09945 - PRECISÃO COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA.  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 15-015, 15-018, 15-019, 15-042, 15-071, 15-087, 15-171, 15-222, 15-224, 15-263, 20-001, 20-003, 20-006, 20-009, 20-011, 20-012, 20-015, 20-018, 20-026, 20-036, 20-038.

PROT. 10/10/08916 - REPUME REPUXAÇÃO E METALURGICA LTDA.  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 57-080, 62-010, 62-050.

PROT. 10/10/13753 - SANIPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 15-238.

PROT. 10/10/03604 - SHARE CONSULTORIA, SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA.  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 15-069, 15-073, 15-141.

PROT. 09/10/38113 - SOLUÇÃO INOX COM., MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 41-010, 41-030, 65-031, 65-070, 66-070, 67-005, 71-010, 71-019, 71-030, 73-010, 73-030, 74-010, 79-040.

PROT. 10/10/14558 - SPPO SOCIEDADE PAULISTA DE PROJETOS E OBRAS LTDA.  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 15-018, 15-042, 15-171, 15-189, 15-222, 15-263, 20-001, 20-008, 20-011, 20-015, 20-019, 20-021.

PROT. 10/10/00470 - STARLOC LOCADORA DE MÁQUINAS, GERADORES E VEÍCULOS LTDA. - ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 15-089.

PROT. 10/10/05910 - TERMAQ TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO CIVIL E ESCAVACOES LTDA.  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 15-012, 15-015, 15-019, 15-042, 15-071, 15-087, 15-141, 15-171, 15-189, 15-222, 15-224, 15-263, 20-001, 20-003, 20-004, 20-005, 20-006, 20-007, 20-008, 20-009, 20-011, 20-012, 20-013, 20-015, 20-017, 20-018, 20-019, 20-025, 20-026, 20-036, 20-037, 20-038.

PROT. 10/10/08305 - TORMEL ENGENHARIA LTDA.  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 15-141, 20-003, 20-011, 20-026.

PROT. 10/10/14628 - TRANSPOLIX AMBIENTAL SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E PRIVADA LTDA.  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 15-024, 15-058, 15-078, 15-080, 15-136, 15-156, 15-216, 15-238.

PROT. 10/10/06429 - VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 15-012, 15-018, 15-071, 15-087, 15-216, 15-222, 20-001, 20-002, 20-003, 20-005, 20-008, 20-009, 20-011, 20-012, 20-013, 20-018, 20-019, 20-021, 20-024, 20-037, 20-038, 63-005.

PROT. 10/10/09986 - VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 65-010, 65-015, 65-020.

PROT. 10/10/15963 - VITASON'S CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA.  
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL  
JULGAMENTO: 15-065, 65-030, 65-095.

**COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS**

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO 020/10

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme resultado do processo eleitoral realizado em 29/06/2010 vem tornar público a relação de conselheiros suplentes eleitos para o mandato complementar 2010-2011, representantes das entidades com atividade junto aos Movimentos Populares:

1º) Balbino Mota Santos. R.G. 34.833.568-4  
2º) Antônia Toledo Ricci. R.G. 10.618.619-X  
3º) Nelson de Godoy. R.G. 19.770.494

Campinas, 30 de junho de 2010

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**  
PRESIDENTE DO CMDCA

### DESPACHO

*Expediente despachado pela Sr<sup>a</sup>. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 29/06/2010*

Protocolado: nº 2006/10/39.688

Interessado: **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS**

Assunto: **Locação de imóvel Espaço Esperança (reajuste e inserção da cláusula de reajuste)**

A vista dos pareceres às fls. 323/325 e 370/371 - **manifestação elaborada pelo Departamento de Receitas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças - DRI/SMF** -, recomendando a inserção da cláusula de reajuste por Termo Aditivo e da **Procuradoria Descentralizada**, junto a esta SMCAIS, que indicam a ausência de impedimentos legais, os quais acolho, **AUTORIZO**:

1. O reajuste contratual de **3,65%** (três vírgula sessenta e cinco por cento) do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - IPC/FIPE, a partir de fevereiro/2010, conforme concordância dos proprietários às fls. **326**, passando o valor do aluguel mensal de **R\$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais) para **R\$ 4.767,90** (quatro mil e setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos);
2. A despesa decorrente do reajuste do valor apontado, às fls. 342/343, de **R\$ 167,90** (cento e sessenta e sete reais e noventa centavos) multiplicado por **12** (doze) meses atinge o montante de **R\$ 2.014,80** (dois mil e quatorze reais e oitenta centavos), sendo para este exercício o valor de **R\$ 1.846,90** (um mil e oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), e o restante para o exercício subsequente;
3. Publique-se na Imprensa Oficial, na sequência à Secretaria Municipal de Administração - SMA para apostilamento e após a Procuradoria Descentralizada/SMCAIS para as demais providências quanto à inserção da cláusula de reajuste.

Campinas, 29 de junho de 2010

**DARCI DA SILVA**

Secretária De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

*Resolução CMAS nº 24/2010*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 29/06/2010;

#### RESOLVE

Acatar as considerações da Comissão de Finanças e Orçamento quanto a **aprovação do Plano de Ação SUAS/2010 - MDS**

Campinas, 29 de junho de 2010

**SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO**

Presidente Do CMAS/Campinas

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

*Resolução CMAS nº 25/2010*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 29/06/2010;

#### RESOLVE

Acatar as considerações da Comissão de Inscrição e Normas e APROVAR a alteração da razão social da Entidade **Creche Santa Genebra para Instituto Jacarandá de Educação Infantil**.

O CNPJ: 03.243.160/0001-50 e o número de inscrição junto ao CMAS nº169 permanecem os mesmos

Campinas, 29 de junho de 2010

**SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO**

Presidente Do CMAS/Campinas

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

*Resolução CMAS nº 26/2010*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP  
e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.

Recebimento de matérias para publicação até 16h00 do dia anterior.

legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 29/06/2010;

**RESOLVE**

Acatar as considerações da Comissão de Inscrição e Normas quanto ao **INDEFERIMENTO do recurso impetrado pelo Instituto Brasileiro Pró Educação, Trabalho e desenvolvimento - ISBET CNPJ: 43.126.366/0003-86** junto o CMAS, atendendo aos dispositivos da Lei nº 12.101 de 27/11/2009

Campinas, 29 de junho de 2010

**SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO**

Presidente Do CMAS/Campinas

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

*Resolução CMAS nº 27/2010*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 29/06/2010;

**RESOLVE**

Acatar as considerações da Comissão de Inscrição e Normas quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de inscrição da Irmandade de Misericórdia de Campinas CNPJ: 46.045.290/0001-90, de acordo com os dispositivos da Lei nº 12.101 de 27/11/2009.

Campinas, 29 de junho de 2010

**SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO**

Presidente Do CMAS/Campinas

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

*Resolução CMAS nº 28/2010*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 29/06/2010;

**RESOLVE**

Acatar as considerações da Comissão de Inscrição e Normas quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de inscrição do **CEAB - Centro Educacional e Assistencial Batista Vista Alegre CNPJ : 03.336.307/0001-56**

**Motivo : Trata-se de Entidade de Educação ( Lei nº 12.101 de 27/11/2009 )**

Campinas, 29 de junho de 2010

**SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO**

Presidente Do CMAS/Campinas

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

*Resolução CMAS nº 29/2010*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 29/06/2010;

**RESOLVE**

Acatar as considerações da Comissão de Inscrição e Normas quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de inscrição da **Associação Horizontes CNPJ: 06.954.576/0001-74**, de acordo com os dispositivos da Lei nº 12.101 de 27/11/2009.

**Trata-se de OSCIP e este CMAS não possui legislação própria específica para análise de solicitação de organizações dessa natureza**

Campinas, 29 de junho de 2010

**SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO**

Presidente Do CMAS/Campinas

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

*Resolução CMAS nº 30/2010*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 29/06/2010;

**RESOLVE**

Acatar as considerações da Comissão de Inscrição e Normas quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de inscrição do **Instituto Anelo CNPJ: 05.896.161/0001-29**

**Motivo: Não atende a Lei nº 8742 de 07/12/93 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).**

Campinas, 29 de junho de 2010

**SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO**

Presidente Do CMAS/Campinas

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

*Resolução CMAS nº 31/2010*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 29/06/2010;

**RESOLVE**

Acatar as considerações da Comissão de Inscrição e Normas quanto ao **INDEFERIMENTO** da solicitação de inscrição do **REVIVER - Centro de Convivência para Idosos CNPJ: 07.424.995/0001-67**

**Motivo: Não está em consonância com a Lei nº 8742 de 07/12/93 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), por tanto a natureza do serviço ofertado não encontra-se compatível com a Política da Assistência Social**

**SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO**

Presidente Do CMAS/Campinas

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

*Resolução CMAS nº 32/2010*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 29/06/2010;

**RESOLVE**

Acatar as considerações da Comissão de Inscrição e Normas quanto ao **INDEFERIMENTO** do recurso impetrado pelo **Centro Estadual de Apoio Profissional ao**

**Adolescente - CEAPA SANTANA CNPJ: 51.228.930/0002-19 junto ao CMAS.**

**Motivo:** A Entidade não possui sede com atividade em Campinas de acordo com os dispositivos da Lei nº 12.101 Seção III da Assistência Social art. 19 § 1º

Campinas, 29 de junho de 2010

**SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO**

Presidente Do CMAS/Campinas

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

*Resolução CMAS nº 33/2010*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 29/06/2010;

**RESOLVE**

Aprovar o recesso de reuniões das **Comissões Temáticas do CMAS** no mês de Junho/2010.

A Reunião Ordinária do referido mês está mantida (Decreto nº14.302 de 28/04/2003)

Campinas, 29 de junho de 2010

**SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO**

Presidente Do CMAS/Campinas

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

*Resolução CMAS nº 34/2010*

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 - LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 11/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 29/06/2010;

**RESOLVE**

Acatar as considerações da Comissão de Inscrição e Normas quanto ao **INDEFERIMENTO da solicitação de Inscrição da Entidade União de Amor, Ajuda e Salvação em Cristo - UNIASEC CNPJ: 04.982.207/0001-60, de acordo com os dispositivos da Lei nº 12.101 de 27/11/2009**

Campinas, 29 de junho de 2010

**SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO**

Presidente Do CMAS/Campinas

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

*ATOS DO CONSELHO*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para Reunião **ORDINÁRIA** do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Pentead, nº 1331 - Centro.

Data: **06/07/2010**

Hora: **16h**

**PAUTA:****Deliberação sobre:**

1. Atas das reuniões anteriores.
2. Apresentação de relatos das comissões.
3. Minuta da Resolução Pacto Intersecretarias para o Enfrentamento e Combate à VDCCA.
4. Recursos do FMDCA para Comissão VDCCA - impressão de cartilhas.
5. Validação das 5 empresas indicadas pela Comissão Jovem Aprendiz para o Selo "Empresa Amiga do Aprendiz".
6. Balancete fevereiro/2010.
7. Requerimento referente ao evento do "18 de Maio".
8. Apresentação da proposta da Comissão de Abrigos.
9. Saldo CEDAP ao FMDCA.
10. Alteração plano de aplicação da entidade "Seara Espirita Joanna de Angelis".
11. Registro da "Associação Desportiva Independente Ação Esportes".
12. Informes

**Obs: Caso confirme-se o jogo da Copa do Mundo entre Brasil e outra seleção no dia 06/07/2010 às 15h30, a reunião ordinária fica automaticamente transferida para 13/07/2010, às 16h na sede do CMDCA.**

Campinas, 01 de julho de 2010

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**

PRESIDENTE DO CMDCA

**SECRETARIA DE CULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINAS**

*COMUNICADO*

O Conselho Municipal de Cultura em sua 54ª reunião, realizada em 30 de junho de 2010, deliberou que o prazo para a entrega das Prestações de Contas referentes aos projetos aprovados pelo Edital FICC 2008/2009, que se encerraria dia 05 de julho de 2010, será prorrogado até o dia 06 de agosto de 2010.

Campinas, 30 de junho de 2010

**ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES**

Secretário Municipal De Cultura

Presidente Do Conselho Municipal De Cultura

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*CONVOCAÇÃO*

O Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** para a 6ª Reunião Ordinária de 2010 do Plenário do Conselho Municipal de Educação a ser realizada conforme se indica:

**DATA:** 05 de julho de 2010 (segunda-feira)

**HORÁRIO:** das 08h30min às 10h30min

**LOCAL:** CEFORTEPE - Rua Dr. João Alves dos Santos, 860, Jardim das Paineiras.

**PAUTA:**

1. Convênio com o Estado para construir escolas de Ensino Fundamental;
2. Ofícios propondo mudanças na composição do Conselho, encaminhados pelo Conselheiro Antonio Sertório, representante do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal;
3. Plano Municipal de Educação.

A reunião do Plenário será precedida por informes da Presidência.

Campinas, 01 de julho de 2010

**JOSÉ TADEU JORGE**

Presidente Do Conselho Municipal De Educação

### RESOLUÇÃO SME Nº 09/2010

Altera a Resolução SME Nº 08/2010, que “fixa normas para o funcionamento das unidades educacionais municipais”, em decorrência da publicação do Decreto Municipal Nº 17.105/2010, de 30/06/2010, que dá nova redação ao inciso II do Art. 1º do Decreto Nº 17.103, de 24/06/2010.

**CONSIDERANDO** a Resolução SME/FUMEC Nº 03, de 18/12/2009, que dispõe sobre as diretrizes para a organização do Calendário Escolar/2010 nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas e da FUMEC;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Municipal Nº 17.105, de 30/06/2010, que dá nova redação ao inciso II do Art. 1º do Decreto Nº 17.103, de 24 de junho de 2010, que “dispõe sobre o funcionamento dos órgãos públicos municipais nos dias que específica e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** a importância do Calendário Escolar como instrumento de organização e de acompanhamento das atividades escolares programadas para o ano letivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a redação do inciso I, do Art. 2º, da Resolução SME Nº 08/2010, de 25/06/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º (...)**

*I - nas situações em que os jogos ocorrerem às 11h00min as aulas dos turnos da manhã, intermediário, tarde, vespertino e noite serão suspensas;*

**Art. 2º** Alterar a redação do inciso IV e do § 1º, do Art. 3º, da Resolução SME Nº 08/2010, de 25/06/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º (...)**

*IV - a data de até 14/07/2010 como limite para o cumprimento da reposição dos dias/ carga horária letivos, para a EJA, e até o final do segundo semestre para o Ensino Fundamental.*

*§ 1º O Plano de Reposição dos dias letivos e da carga horária deverá ser elaborado pela equipe gestora da unidade educacional, encaminhado até o dia 08/07/2010 ao supervisor educacional para análise e homologado pelo Representante Regional.*

**Art. 3º** Alterar a redação do inciso I e do § 2º, do Art. 4º, da Resolução SME Nº 08/2010, de 25/06/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º (...)**

*I - nas situações em que os jogos ocorrerem às 11h00min, as atividades educacionais ofertadas às crianças matriculadas no período da manhã, tarde e integral serão suspensas.*

*(...)*

*§ 2º O Plano de Compensação das horas não trabalhadas deverá ser elaborado pela equipe gestora da unidade educacional, encaminhado até o dia 08/07/2010 ao supervisor educacional para análise e homologado pelo Representante Regional.*

**Art. 4º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de julho de 2010

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal De Educação

### PORTARIA NAED SUDOESTE Nº 04/2010

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da região Sudoeste, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução SME/FUMEC Nº 04/2007, Art. 3º, inciso III, e com fundamento na Lei Municipal Nº 8.741/96, na Portaria SME Nº 14/96, nas Resoluções SME Nº 03/2008, de 03/03/2008, SME Nº 04/2009, de 06/04/2009 e SME Nº 13/2009, de 19/11/2009, e à vista do Parecer Conclusivo da Comissão de Supervisores Educacionais designada pela Portaria SME n.º 08/2008, publicada no DOM de 28 de junho de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Adendo 2010 ao Plano de Educação Infantil de 2008 da “Escola de Educação Infantil Com Vivendo S/C Ltda-ME”, CNPJ Nº 68.006.329/0001-01, localizada na Rua Senador Antonio Lacerda Franco, 730, Jardim do Lago.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do ano letivo de 2010.

Campinas, 01 de julho de 2010

**MÔNICA CRISTINA MARTINEZ DE MORAES**

Representante Regional Da Secretaria Municipal De Educação

### PORTARIA NAED SUDOESTE Nº 05/2010

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da região Sudoeste, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução SME/FUMEC Nº 04/2007, Art. 3º, inciso III, e com fundamento na Lei Municipal Nº 8.741/96, na Portaria SME Nº 14/96, nas Resoluções SME Nº 03/2008, de 03/03/2008, SME Nº 04/2009, de 06/04/2009 e SME Nº 13/2009, de 19/11/2009, e à vista do Parecer Conclusivo da Comissão de Supervisores Educacionais designada pela Portaria SME n.º 08/2008, publicada no DOM de 28 de junho de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Adendo 2010 ao Plano de Educação Infantil de 2008 do “Recanto Infantil Picolé”, CNPJ Nº 51.906.089/0001-90, localizado na Rua Ferdinando Panatoni, 375, Jardim Paulicéia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do ano letivo de 2010.

Campinas, 01 de julho de 2010

**MÔNICA CRISTINA MARTINEZ DE MORAES**

Representante Regional Da Secretaria Municipal De Educação

## SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Conforme dispõe a Lei n.º 12.352/05 cumulada com o Decreto n.º 15.442/06, a Se-

cretaria Municipal de Esportes e Lazer publica a relação das entidades contempladas através do Edital FIEC 2009 e que estão com a Prestação de Contas rejeitada relativo aos recursos recebidos do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas - FIEC.

**1) ASSOCIAÇÃO INSTITUTO VIDA 100% (Protocolado nº. 09/10/13919)**

**Projeto:** Projeto Vida Pura - SEESP/FIEC 2009

**Valor aprovado:** R\$ 12.500,00

**Valor repassado:** R\$ 12.500,00

**2) ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE FUTEBOL FEMININO (Protocolado nº.09/10/13922)**

**Projeto:** Campeonatos Feminino de Futebol

**Valor aprovado:** R\$ 20.000,00

**Valor repassado:** R\$ 6.666,67

**3) ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE FUTEBOL SOCIETY (Protocolado nº. 09/10/13918)**

**Projeto:** Campeonatos Campineiro de Futebol Society

**Valor aprovado:** R\$ 18.000,00

**Valor repassado:** R\$ 6.000,00

**4) ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI (Protocolado nº. 09/10/13914)**

**Projeto:** Ginástica para todos

**Valor aprovado:** R\$ 20.760,00

**Valor repassado:** R\$ 20.760,00

**5) LIGA REGIONAL DESPORTIVA PAULISTA (Protocolado nº. 09/10/13910)**

**Projeto:** Campeonatos de Futebol Amador

**Valor aprovado:** R\$ 44.840,00

**Valor repassado:** R\$ 14.946,67

**6) ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE BASQUETEBOL - ACB (Protocolado nº. 09/10/13909)**

**Projeto:** Basquetebol 2010 - Base

**Valor recebido:** R\$ 19.770,00

**Valor repassado:** R\$ 19.770,00

**7) ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE BASQUETEBOL - ACB (Protocolado nº. 09/10/13908)**

**Projeto:** Basquetebol 2010 - Rendimento

**Valor recebido:** R\$ 75.000,00

**Valor repassado:** R\$ 75.000,00

**8) ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE TENIS INTENSIVO (Protocolado nº. 09/10/13903)**

**Projeto:** Centro de Alto Rendimento de Tênis - Rendimento

**Valor recebido:** R\$ 40.300,00

**Valor repassado:** R\$ 40.300,00

**9) ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE TENIS INTENSIVO (Protocolado nº. 09/10/13904)**

**Projeto:** Centro de Alto Rendimento de Tênis - Base

**Valor recebido:** R\$ 2.370,00

**Valor repassado:** R\$ 2.370,00

**10) ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DO JIU JITSU BRASILEIRO (Protocolado nº. 09/10/13895)**

**Projeto:** Inclusão Social através do Jiu Jitsu Esportivo

**Valor recebido:** R\$ 20.068,00

**Valor repassado:** R\$ 20.068,00

**11) ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE ÁGUAS PROFUNDAS E VÔLEI DE PRAIA DE CAMPINAS E REGIÃO (Protocolado nº. 09/10/14.205)**

**Projeto:** Vôlei de Areia Campinas - Rendimento

**Valor recebido:** R\$ 30.000,00

**Valor repassado:** R\$ 30.000,00

**12) ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE ÁGUAS PROFUNDAS E VÔLEI DE PRAIA DE CAMPINAS E REGIÃO (Protocolado nº. 09/10/14.204)**

**Projeto:** Vôlei de Areia Campinas - Base

**Valor recebido:** R\$ 5.660,00

**Valor repassado:** R\$ 5.660,00

**13) CENTRO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (Protocolado nº. 09/10/13894)**

**Projeto:** Equipe de Base de Rendimento de Tênis de Campo LCT/CETECAMP

**Valor recebido:** R\$ 13.880,00

**Valor repassado:** R\$ 13.880,00

**14) INSTITUTO S.O. S. PEQUENINOS (Protocolado nº. 09/10/13886)**

**Projeto:** SOS Ginástica Artística

**Valor recebido:** R\$ 22.951,00

**Valor repassado:** R\$ 22.951,00

**15) LIGA CAMPINEIRA DE XADREZ (Protocolado nº. 09/10/13885)**

**Projeto:** Liga Campineira de Xadrez 2009: Xadrez Arte e Cultura

**Valor recebido:** R\$ 19.075,00

**Valor repassado:** R\$ 19.075,00

**16) ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CICLISMO DESPORTIVO (Protocolado nº. 09/10/13879)**

**Projeto:** Ciclismo Desportivo da cidade de Campinas

**Valor recebido:** R\$ 50.200,00

**Valor repassado:** R\$ 50.200,00

**17) ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DE CAMPINAS (APC) (Protocolado nº. 09/10/14207)**

**Projeto:** Esportes sem barreira - Iniciação, Aperfeiçoamento e Treinamento de Nata-

**ção Paradesportiva**

**Valor recebido:** R\$ 15.000,00

**Valor repassado:** R\$ 15.000,00

**18) ASSOCIAÇÃO DOS PRATICANTES DE KARATÊ DE CAMPINAS - APK CAMPINAS (Protocolado nº. 09/10/34571)**

**Projeto:** Karatê para todos

**Valor recebido:** R\$ 20.000,00

**Valor repassado:** R\$ 20.000,00

**19) CLUBE ATLÉTICO CAMPINAS (Protocolado nº. 09/10/35646)**

**Projeto:** Boxe de Alto Nível  
**Valor recebido:** R\$ 23.565,08  
**Valor repassado:** R\$ 23.565,08

Campinas, 01 de julho de 2010  
**FERNANDO VAZ PUPO**  
 Secretário Municipal De Esportes E Lazer

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo n. 2010/10/19663 - COMERCIAL DESTRO LTDA  
 À vista de tudo o que consta neste processo, NÃO CONHEÇO do pedido por falta de legitimidade na representação da empresa alvo do protesto, pela empresa requerente.  
 Campinas, 29 de junho de 2010  
**PAULO MALLMANN**  
 Secretário Municipal De Finanças

#### DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COBRANÇA DE ARRECADAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor*

##### Prot. 1998/38087 - Gilberto Bosco Jr.

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO o cancelamento das parcelas 10/60 a 60/60do acordo n° 208788/2007**, (IPTU/Taxas exercícios 2004 a 2005), relativo ao imóvel n° 3424.12.25.0180.01001, tendo em vista a reemissão ocorrida em 2008, com cobrança retroativa dos exercícios 2005 a 2007, passando o acordo n° 208788/2007 referir-se apenas ao exercício 2004.

##### Prot.2002/36094 - Elisa Moura dos Reis Couto

Com base nos elementos do presente protocolo e na manifestação do setor competente, que acolho, **INDEFIRO** o requerimento de compensação/restituição nos termos do artigo 83 da Lei Municipal 13.104 de 17 de outubro de 2007, haja vista que o requerimento foi interposto por quem não se encontrava legitimado, como também, não foi instruído com a documentação hábil de representatividade.

##### Prot. 2002/50/48 - Geraldo Cyrino de Almeida

Diante das manifestações constantes na inicial, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do crédito em nome de Geraldo Cyrino de Almeida, bem como, da inserção do crédito em face de Renata de Angelis Cyrino de Almeida, em virtude da constatação de erro no lançamento do sujeito passivo.

##### Prot. 2003/10/11126 - José Nivaldo Galeti

Relativo ao depósito administrativo recolhido para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.) e Taxas Imobiliárias, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 13.104/2007, **DEFIRO** a solicitação de conversão em renda no valor total de 5.512.5438 UFIC, para a redução do débito referente à emissão Dezembro/2005, pela quitação das parcelas 01 a 09/11 e redução da parcela 10/11, para o imóvel citado para o imóvel cadastrado no município sob o n°. 3253.22.93.0316.01001.

##### Prot. 2005/10/44471 - Osvaldo Bernardo

Com base nos elementos constantes no presente processo, **autorizo a compensação** do crédito ora apurado de **5.331,8097 UFIC**, decorrente do crédito residual gerado através do carnê de cobrança retroativa do IPTU/Taxas - emitido em 2008, relativo aos exercícios 2002 a 2004, do imóvel codificado sob n° 4312.11.81.0191.01001, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a comparecer ao Atendimento Porta Aberta I, sito à Av. Anchieta, n°. 200 - térreo do Paço Municipal -, ou entrar em contato pelo telefone 3755-6000, no prazo de 15 dias a contar de três dias úteis da data desta publicação, no horário das 8h às 20h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

##### Prot. 2005/10/46100 - Mercedes Spina Aba Chiarinotti

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao art. 85 da Lei Municipal n°. 13.104/07, determino o **INDEFERIMENTO** do presente pedido de restituição, tendo em vista que houve a perda do objeto do requerimento, pois não houve o recálculo para o exercício 2001, no lançamento retroativo emitido em 04/2009.

##### Prot. 2005/40/873 - WAF Agropecuária Ltda

Com base nos elementos constantes no presente processo, **autorizo a restituição** do crédito ora apurado de **221,6068 UFIC**, decorrente do recolhimento da(s) parcela(s) 10/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2002, emissão 01/2002, e não deduzido no carnê de reemissão emitido em 11/2002, referente ao imóvel codificado sob n° 3421.31.58.0711.01001, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007.

##### Prot. 2006/10/48693 - Jaime Rodrigues

**Cartográfico: 4113.41.00.0371.00000/03-055.071.370**

##### Assunto: Errata

Com base no art. 87 da Lei 13.104/2007, retifico o despacho constante às fls. 30 do presente processo, publicado no D.O.M. em 21/02/2008, verificada sua inexatidão, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Onde consta:** "Autorizo a compensação do crédito ora apurado de 281,0013 UFIC's, decorrente do recolhimento efetuado para as parcelas 01/11 a 11/11 do IPTU/Taxas - exercício 2004, relativo ao imóvel codificado sob o n° 055.071.370-03; com os débitos em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos..."

**Leia-se:** "Autorizo a compensação do crédito ora apurado de 1.062,5233 UFIC's, oriundo do carnê lançado em 2008 com cobrança retroativa dos exercícios de 2002 a 2005, para: quitação dos carnês de IPTU/Taxas - exercícios 2009 e 2010, relativos ao imóvel 4113.41.00.0371.00000 (519,5450 UFIC's), quitação das parcelas 02/11 a 10/11 e redução da parcela 11/11 do carnê de IPTU/Taxas 2004, relativo ao imóvel 3421.44.23.0106.01016 (281,0013 UFIC's), restando ainda, um crédito residual de 261,9770 UFIC's a ser compensado em débitos existentes em nome do contribuinte; consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007."

##### Prot. 2006/10/52464 - Antonieta Oliveira Silva

Com base na manifestação do setor competente, **AUTORIZO** a restituição do crédito tributário no valor de 25,5917 UFIC's, oriundo do valor residual após compensação de crédito; como dispõe os artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e 42 a 54 da lei municipal 13.104/2007.

##### Prot. 2006/10/55444 - Luis Carlos Benedito

Com base na manifestação do Setor competente, **AUTORIZO** a restituição do crédito tributário no valor de **7,2424 UFIC's**, oriundo do valor residual após compensação de crédito, como dispõe os artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e 42 a 54 da lei municipal 13.104/2007.

##### Prot. 2007/03/02021 - Ninive Michelle Cavalli

Com base nos elementos do presente processo e manifestação do Setor competente que acolho, **COMUNICO:** Não foi possível atender a solicitação de baixa do ISS Estimativa, competência Janeiro/2002, lançado para a inscrição municipal n° 62056-4, tendo em vista a não confirmação do repasse por parte da instituição bancária, e consequentemente, a não comprovação de entrada do numerário aos cofres públicos municipais.

##### Prot. 2007/03/17946 - Marcelo Fiolo Pupo de Campos Ferreira

Com base nos elementos do presente processo e manifestação do Setor competente que acolho, **COMUNICO:** Os pagamentos das parcelas 01 e 02 do IPTU/Taxas 2005, lançado para o código de imóvel 02-048.345.900, foram devidamente conciliados no Sistema de Informações Municipais. No entanto, não foi possível providenciar a baixa das parcelas 03 a 06 e 08 a 11 do mesmo carnê, tendo em vista o não reconhecimento das autenticações.

##### Prot. 2007/10/13161 - Hideo Kuruiva

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **INDEFIRO o pedido de compensação/restituição**, tendo em vista que a solicitação de juntada de documentos, feita através de carta simples enviada ao contribuinte e de notificação publicada no DOM em 02/06/2009 não foi atendida no prazo determinado nos moldes dos artigos 12 a 14 e parágrafo 2º do artigo 63 da Lei Municipal n°. 13.104/2007.

##### Prot. 2007/10/17.491 - Reinaldo Tavares Guimarães

De acordo com os elementos presentes e de acordo com manifestação do setor competente que acolho, **INDEFIRO** a solicitação de restituição das parcelas 02, 06, 08 e 10/11 relativo ao IPTU exercício 2006 e ao imóvel 055.039.361/02, pagas em duplicidade, nos termos do Artigo 63, parágrafo 2º da Lei 13.104/07, vez que não foi apresentado os documentos solicitados, não estando o pedido fundamentado e instruído com toda a documentação hábil à comprovação do alegado. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta e nos termos da lei 13.104/07, artigo 22, o qual poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no protocolo geral, ou agendando seu horário para vista do protocolo através do telefone (19)3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

##### Prot. 2007/10/34916 - Joseph Philemon Gyssels

Com base nos elementos do presente processo e manifestação do Setor competente que acolho, **DECIDO:** **INDEFIRO** a solicitação de baixa da parcela 05 do IPTU/Taxas 2004, lançado para o código de imóvel 02-042.031.620, tendo em vista a não confirmação do repasse por parte da instituição bancária, e consequentemente, a não comprovação da entrada do numerário aos cofres públicos municipais.

##### Prot. 2007/10/43330 - Maria Silvia Ferreira

Código do Imóvel: 3423.14.04.0023.01089

Com base nos elementos do presente processo e manifestação do setor competente, que acolho, **INDEFIRO o pedido de restituição**, tendo em vista que a solicitação de juntada de documentos, feita através de carta simples enviada ao contribuinte e de notificação publicada no DOM em 13/03/2009 não foi atendida no prazo determinado nos moldes dos artigos 12 a 14 e parágrafo 2º do artigo 63 da Lei Municipal n°. 13.104/2007.

##### Prot. 2007/10/56289 - Alice Itani

Cartográfico: 3461.53.47.0481.00000

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **INDEFIRO o pedido de compensação/restituição**, tendo em vista que a solicitação de juntada de documentos, feita através de carta simples enviada ao contribuinte e de notificação publicada no DOM em 27/03/2009 não foi atendida no prazo determinado nos moldes dos artigos 12 a 14 e parágrafo 2º do artigo 63 da Lei Municipal n°. 13.104/2007.

##### Prot. 2007/10/57400 - Silveira Queiroz Assessoria Empresarial

Nos moldes do artigo 63, § 1º e 2º da lei municipal n° 13.104/2007. **INDEFIRO** o pedido de compensação/restituição do valor recolhido a maior para a parcela 10/11 do IPTU/Taxas 2007, emissão 01/2007, referente ao imóvel cadastrado sob código n° 3421.61.10.0384.01001, tendo em vista que não foi atendida a notificação de juntada de documentos.

##### Prot.2008/10/1286 - Baeta & Filho Ltda.

Com base no artigo 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 autorizo a **Restituição** do valor de **877,0511 UFIC's**, decorrente do recolhimento efetuado a maior ao efetivamente devido no período de janeiro de 2005 a dezembro de 2005 pelo contribuinte enquadrado no regime de ISSQN Estimativa, inscrito no CCM n° 12.092-8.

##### Prot. 2008/10/2700 - Jorge Rodrigues

**Cartográfico: 3251.53.54.0243.01001**

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **INDEFIRO o pedido de compensação/restituição**, tendo em vista que a solicitação de juntada de documentos, feita através de carta simples enviada ao contribuinte e de notificação publicada no DOM em 27/05/2009 não foi atendida no prazo determinado nos moldes dos artigos 12 a 14 e parágrafo 2º do artigo 63 da Lei Municipal n°. 13.104/2007.

##### Prot. 2008/10/09685 - Pontual Negócios Imobiliários

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **INDEFIRO o pedido de restituição**, tendo em vista que a solicitação de juntada de documentos, feita através de carta simples enviada ao contribuinte não foi atendida no prazo determinado nos moldes dos artigos 12 a 14 e parágrafo 2º do artigo 63 da Lei Municipal n°. 13.104/2007.

##### Prot. 2008/10/13917 - José Rubens Gomes Carneiro

**Autorizo a restituição** do crédito apurado no valor de **808,5044 UFIC's**, proveniente do recolhimentos do IPTU/Taxas correspondentes aos exercícios de **2004 a 2007**, referente ao imóvel codificado sob n° 4321.12.86.0501.00000, consubstanciado nos termos dos artigos 42 ao 54 da Lei 13.104/2007, visto que, conforme publicação no DOM de 05/07/2007, houve o deferimento do pedido de cancelamento do lançamento do IPTU e dos respectivos débitos pertencentes ao loteamento "Morada das Nascentes", a partir do exercício de 1988. Para o exercício de 2008, em razão de decisão não houve lançamento, vindo ao final propor o reconhecimento do direito ao crédito tributário deste valor recolhido indevidamente, conforme fls. 30.

**Prot. 2008/10/30361 - Regina Pereira dos Santos**

Com base nos elementos do presente protocolo e na manifestação do setor competente, que acolho, INDEFIRO o requerimento de compensação/restituição nos termos do artigo 63, § 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/2007, haja vista que o requerimento foi interposto por quem não se encontrava legitimado e/ou instruído sem a documentação hábil de representatividade.

**Prot. 2008/10/41371 - Maurício Francisco Ceolin**

Nos moldes dos artigos 13 e 14 da Lei 13.104/2007, INDEFIRO o pedido de restituição de crédito tributário referente ao valor recolhido em duplicidade para a(s) parcela(s) 01/11 a 04/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2004, tendo em vista que não foi comprovado o recolhimento em duplicidade, e, **AUTORIZO a restituição** do crédito ora apurado de **47,9074 UFIC**, decorrente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 07/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006, referente ao imóvel codificado sob nº 3412.42.91.0305.01001, consubstanciada nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Prot. 2008/10/58067 - Sol Invest Empreendimentos e Participações Ltda**

**Autorizo a compensação** do crédito apurado no valor de **1.210,4120 UFIC's**, proveniente do valor recolhido em duplicidade para as parcelas 03/11 do IPTU/Taxas 2004, relativo ao imóvel codificado sob nº 3432.32.42.7209.01002, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.). Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a comparecer ao Atendimento Porta Aberta I, sito à Av. Anchieta, nº. 200 - térreo do Paço Municipal -, ou entrar em contato pelo telefone 3755-6000, no prazo de 15 dias a contar de três dias úteis da data desta publicação, no horário das 8h às 20h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

**Prot. 2008/10/58807 - Pedro Gomes Neto**

Cód. Cartográfico: 3324.11.99.0092.00000

Com base na manifestação do Setor competente, **AUTORIZO a restituição** do crédito tributário residual no valor residual de **523,0314 UFIC's** como dispõe os artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 165 a 169 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

**Prot. 2009/03/257 - Wladimir Toufic Khouri**

**Determino o cancelamento** das parcelas 04/24 a 24/24 e a redução da parcela 03/24 para o valor de 49.6619 do acordo nº 258035/2008 e a **Autorizo a compensação** do crédito apurado no valor de **2.588,2999 UFIC's**, proveniente do recolhimento indevido para as parcelas 03/24 a 24/24 do acordo nº 258035/2008, para a **quitação** das parcelas 01/36 a 22/36 e a **redução** da parcela 23/36 para o valor 103,6201 UFIC's do IPTU/Taxas - emissão 11/2008, com cobrança retroativa ao exercício de 2003 a 2004, referente ao imóvel codificado sob nº 3441.12.68.0594.01001, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

**Prot. 2009/03/9918 - João Batista da Silva**

Relativo aos depósitos administrativos recolhidos para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.), de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 13.104/2007, **DEFIRO a solicitação** de conversão em renda no valor total de **393,6907 UFIC**, para a redução das parcelas 01 a 05/05 do exercício fiscal 2007 e quitação das parcelas 01 a 11/11 do exercício fiscal 2008, do imóvel cadastrado no município sob nº 3343.23.58.0459.01001.

**Prot. 2009/10/945 - Agostinho Ferreira Teles**

Cartográfico: 4111.23.86.0234.00000

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **INDEFIRO o pedido de compensação/restituição**, tendo em vista que a solicitação de juntada de documentos, feita através de carta simples enviada ao contribuinte e de notificação publicada no DOM em 08/05/2009 não foi atendida no prazo determinado nos moldes dos artigos 12 a 14 e parágrafo 2º do artigo 63 da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

**Prot.2009/10/04174 - Rogério Teixeira**

Com base no artigo 42 a 54 da Lei 13.104/2007 e na decisão de Primeira Instância publicada em 06/04/2010, autorizo a Restituição do crédito apurado cujo valor equivale a **37,4625UFIC's**, decorrente do valor do ITBI consolidado através da GER nº 156955, por ter sido posteriormente recolhido a maior através da GER nº 157382, referente ao imóvel código nº 3431.32.36.0158.01018.

**Prot. 2009/10/25605 - Luiz Jorge Correa Passos**

Cartográfico: 3263.22.39.0220.04042

Com base nos elementos constantes no presente processo, **DETERMINO a reativação** do débito relativo ao IPTU/Taxas exercício 2005 referente ao imóvel codificado sob nº **3263.22.39.0220.02042**. **AUTORIZO a restituição** do crédito ora apurado de **442,5638 UFIC's** decorrente do recolhimento efetuado indevidamente para o IPTU/Taxas exercícios 2003 e 2005, relativo ao imóvel codificado sob nº **3263.22.39.0220.02042**, nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Prot. 2009/10/27261 - Luiz Fernando Cia**

Relativo ao depósito administrativo recolhido para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.), de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 13.104/2007, **DEFIRO a solicitação** de conversão em renda no valor total de **1.498,5015 UFIC** para a **quitação** do débito referente ao exercício fiscal 2009 (1.482.9121 UFIC), para o imóvel cadastrado no município sob nº 3244.42.73.0125.01001. **AUTORIZO a restituição** do crédito tributário excedente, referente à conversão em renda, no valor total de **15,5894 UFIC**, em nome do requerente, de acordo com o artigo 102 da lei 13.104/2007.

**Prot. 2009/10/37821 - José Cardoso de Sá**

**Determino o cancelamento** das parcelas 13/60 a 60/60 e a redução da parcela 12/60 para o valor de 63,5370 UFIC do acordo nº 237137/2007, o cancelamento integral para os acordos nº 291231/2009 e 291234/2009 e a **Autorizo a compensação** do crédito apurado no valor de **616,2752 UFIC's**, proveniente do recolhimento indevido para os acordos nº 237137/2007 e 291231/2009, referente ao imóvel codificado sob nº 3263.64.09.0029.01001, com débitos em nome do requerente, tomando-se preferencialmente o lançamento de IPTU/Taxas - emissão 09/2009, com cobrança retroativa aos exercícios 2004 a 2008, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

**Prot.2009/10/38133 - Therezinha Maria Titarelli Amim**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao art. 85 da Lei Municipal nº. 13.104/07, determino o **INDEFERIMENTO** do presente pedido de restituição, tendo em vista que houve a perda do objeto do requerimento, pois o crédito solicitado

foi compensado automaticamente no lançamento de IPTU/Taxas 2010 do imóvel codificado sob nº 3422.43.33.0754.01001.

**Prot. 2009/10/39949 - Conceição Generoso**

**Autorizo a compensação** do crédito apurado no valor de **20,6543 UFIC's**, proveniente do recolhimento da(s) parcela(s) 06/08 do IPTU/Taxas 2009, emissão 01/2009, e não deduzida no carnê de reemissão emitido em 07/2009, referente ao imóvel codificado sob nº 5213.33.68.0060.01001, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.). Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a comparecer ao Atendimento Porta Aberta I, sito à Av. Anchieta, nº. 200 - térreo do Paço Municipal -, ou entrar em contato pelo telefone 3755-6000, no prazo de 15 dias a contar de três dias úteis da data desta publicação, no horário das 8h às 20h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

**Prot. 2009/10/41170 - Maria da Glória Muniz**

**Autorizo a compensação** do crédito apurado no valor de **23,1983 UFIC's**, proveniente do recolhimento da(s) parcela(s) 09/11 do IPTU/Taxas 2009, emissão 01/2009, e não deduzida no carnê de reemissão emitido em 09/2009, referente ao imóvel codificado sob nº 3451.12.15.0539.01001, com débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.). Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13.104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a comparecer ao Atendimento Porta Aberta I, sito à Av. Anchieta, nº. 200 - térreo do Paço Municipal -, ou entrar em contato pelo telefone 3755-6000, no prazo de 15 dias a contar de três dias úteis da data desta publicação, no horário das 8h às 20h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

**Prot.2009/10/42791 - Iraci Gomes**

Com base na manifestação do Setor competente, **Indefiro** a solicitação de restituição do recolhimento efetuado em duplicidade para as parcelas 04/11 a 11/11 do IPTU/Taxas 2001, relativo ao imóvel codificado sob nº 3412.43.16.0133.00000, tendo em vista que o direito de pleitear a restituição/compensação extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, consubstanciado pelos art. 168 do Código Tributário Nacional.

**Prot. 2009/10/44075 - Oswaldo Costa**

Cartográfico: 3411.54.92.0149.01001

**Autorizo a compensação** do crédito apurado no valor de **34,5554 UFICs**, decorrente do valor recolhido a maior para o IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2009; nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei nº. 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.). E ainda, fica o interessado NOTIFICADO a entrar em contato conosco através do telefone (19) 3755-6000, no prazo de 15 dias e no período compreendido entre as 8h e 20h, a fim de agendar horário de atendimento para efetivar a compensação deferida. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente, nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13.104/2007 e a contagem do prazo de 15 dias deve iniciar após 03 dias úteis da data desta publicação.

**Prot. 2009/10/45435 - Geraldo Newton de Arruda Mendes**

Com base nos elementos constantes no presente processo, **autorizo a restituição** do crédito ora apurado de **168,8262 UFIC**, decorrente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 01/09 a 09/09 do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2009, referente ao imóvel codificado sob nº 3423.23.61.0674.01030, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Prot. 2010/03/01373 - PANZAN - Administração, Participações e Comércio Ltda.**

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO** aproveitamento do crédito apurado de **958,0052 UFIC's**, para **quitação da parcela 01/11 e redução da parcela 02/11 de 565,7192 UFIC's para 173,4332 UFIC's do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2010, reemitido em Abril/2010**, relativo ao imóvel codificado sob nº **3161.34.81.0328.01001**, carnê este "ativo" em nosso sistema, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Prot. 2010/10/5601 - Evany Therezinha Teixeira**

**Autorizo a restituição** do crédito ora apurado de **468,7317 UFIC's**, decorrente do recolhimento em duplicidade para a cota única do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2010, referente imóvel codificado sob nº 3423.14.49.0283.01006, consubstanciado nos termos dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 42 a 54 da Lei 13.104/2007.

**Prot. 2010/10/7158 - MACOVI - Administradora de Bens Ltda**

**Autorizo a compensação** do crédito apurado no valor de 3.195,8475 UFIC's proveniente do recolhimento a maior do título de ITBI através da GER nº 183.665, de 04/02/2010, com os débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a comparecer ao Atendimento Porta Aberta, sito à Av. Anchieta, nº 200 - térreo do Paço Municipal, ou entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, no horário das 8h às 14 h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

**Prot. 2010/10/7159 - MACOVI - Administradora de Bens Ltda**

**Autorizo a compensação** do crédito apurado no valor de 1.578,3505 UFIC's proveniente do recolhimento a maior do título de ITBI através da GER nº 183.664, de 04/02/2010, com os débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a comparecer ao Atendimento Porta Aberta, sito à Av. Anchieta, nº 200 - térreo do Paço Municipal, ou entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, no horário das 8h às 14 h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

**Prot. 2010/10/10736 - Emerson José dos Santos**

Nos termos dos artigos 21 inciso IV, 22 e 23 da Lei Municipal 13.104/07, notifico o interessado para que no prazo de 15 dias, dê conhecimento à manifestação exarada às fls. 09 na forma de vistas do protocolado com seu agendamento através do telefone (19) 3755-6000 ou protocolizando pedido de seu inteiro/parcial teor no Protocolo Geral, nos termos da legislação municipal vigente. O não atendimento da notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, resultará no arquivamento do protocolado.

**Prot. 2010/10/17488 - Cristina Kolokathis**

**Ímóvel:** 3441.11.64.0114.01001

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, **AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 144,0279 UFIC's**, equivalente ao recolhimento da(s) parcela(s) **04/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2010**, emitido em 01/2010, para redução da parcela 02/11 para o valor de **171,8977UFIC's** do IPTU/Taxas - exercício 2010, emissão 04/2010, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3441.11.64.0114.01001, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Prot. 2010/10/18035 - Eberval Cesar Romão Cintra**

Indefiro o pedido de parcelamento e alteração cadastral por absoluta falta de amparo legal.

**Prot. 2010/10/21091 - Luiz Carlos Presoto**

Com base na manifestação do Setor competente, **Indefiro** a solicitação de restituição do recolhimento efetuado em duplicidade para as parcelas 01/09 a 09/09 do IPTU/Taxas 2003, relativo ao imóvel codificado sob nº 3362.14.60.0438.01001, tendo em vista que o direito de pleitear a restituição/compensação extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, consubstanciado pelos art. 168 do Código Tributário Nacional.

**Prot. 2010/10/21510 - Marcos Antonio Gregaldi**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados nos autos e, atendendo ao disposto no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica prejudicada a análise do presente processo, tendo vista que houve **perda do objetado pedido**, uma vez que todas as medidas cabíveis ao IPTU/Taxas 2005 foram providenciadas através do protocolo nº 2005/10/8245, sendo efetuado o cancelamento proporcional do acordo nº 210522/2007, correspondente ao cancelamento das parcelas 06/09 a 09/09, e sendo devidas as parcelas 04/09 e 05/09 do acordo nº 210522/2007.

Campinas, 01 de julho de 2010

**JOSUÉ OLAVO COSTA**

Diretor DCCA/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Com base na manifestação fiscal e nos demais elementos e documentos constantes dos autos, não acolho a impugnação do AIIM nº 001713/2010, tendo em vista que não ocorreu a decadência do direito de constituição do crédito tributário, de acordo com o disposto no art. 149, V, e art. 173, parágrafo único da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), o ISSQN é devido para o município de Campinas, onde está localizado o estabelecimento da Requerente, nos termos dos art. 10 e 11 das Leis Municipais nº 11.829/03 e 12.392/05, e o valor aproveitado na modalidade de lançamento de ofício foi superior ao que foi pago, bem como, não conheço do mérito sobre as alegações da multa punitiva, nos termos dos artigos 83, inciso I, e 84 da Lei Municipal nº 13.104/07, visto que a sua aplicação está estabelecida nos art. 56, I, da Lei Municipal nº 11.829/03 e art. 54, I, da Lei Municipal nº 12.392/05, e ficará sujeita ao que vier a ser decidido definitivamente no processo judicial.

**HELIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

Respondendo Pela CSFM/DRM

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO CONVOCA a beneficiária do Programa Auxílio-Moradia Emergencial, **Luciana Rodrigues da Silva - portadora do RG nº 27.751.759-X e do CPF nº 281.241.568-16**, concedido com fundamento nas Leis 13.197/2007, 13.784/2010 e Decreto 16.153/08, através do protocolado administrativo nº 2009/10/42595, para comparecer na Coordenadoria Setorial de Habitação SUL, sito na Rua São Carlos 677, Parque Itália, para receber a chave da sua unidade habitacional no Residencial Marisa I, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas-SP.

O não comparecimento dará ensejo à suspensão do pagamento do Auxílio-moradia, a partir do mês de Julho/2010.

Campinas, 29 de junho de 2010

**JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES**

COORDENADOR ESPECIAL DE HABITAÇÃO POPULAR

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA ASSINADA PELO SR. PREFEITO

**PORTARIA Nº 71941/2010** - Designar, o Sr. ORLANDO MAROTTA FILHO, matrícula nº 118.222-6, para responder pela Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, durante o afastamento da senhora ROSELY NASSIM JORGE SANTOS, matrícula nº 112.127-8, no período de 05/07/2010 a 23/07/2010.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.

**PORTARIA Nº 72074/2010** - Revogar o item da portaria nº 70663/09, que nomeou o Sr José Augusto Romano Rocha, matrícula nº 118274-9, como conselheiro titular representante da Secretaria Municipal de Cultura, junto ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência.

Nomear, o Sr. Camilo de Lellis Chagas, matrícula nº 118.247-1, como conselheiro titular representante da Secretaria Municipal de Cultura, junto ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência.

**PORTARIA Nº 72075/2010** - Conceder a partir de 04/06/2010, a exoneração solicitada pelo servidor PAULO SERGIO COELHO, matrícula nº 120.101-8, do cargo de Médico Medicina da Família e Comunidade, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA Nº 72084/2010** - Conceder a partir de 10/06/2010, a exoneração solicitada pelo servidor ANDREI FERNANDES JOAQUIM, matrícula nº 120.716-4, do cargo de Médico - Clínico Geral, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

**PORTARIA Nº 72085/2010** - Conceder a partir de 17/06/2010, a exoneração solicitada pelo servidor JOÃO MOREIRA GOMES, matrícula nº 118.635-3, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 72086/2010** - Conceder a partir de 16/06/2010, a exoneração solicitada pela servidora CRISTINA FRIAS SARTORELLI DE TOLEDO PIZA, matrícula nº 120.175-1, do cargo de Médico - Pediatria, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA Nº 72087/2010** - Conceder a partir de 14/06/2010, a exoneração solicitada pela servidora DENISE BUSSE NOGUEIRA, matrícula nº 118.038-8, do cargo de Médico - Pediatria, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA Nº 72088/2010** - Conceder a partir de 16/06/2010, a exoneração solicitada pela servidora ADRIANA FERREIRA ALVES CARTAGINEZZI, matrícula nº 64.195-2, do cargo de Professor de Educação Básica II, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 72089/2010** - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE GUILHERME FERNANDES SANTOS, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

#### RESOLVE

Conceder ao servidor GUILHERME FERNANDES SANTOS, matrícula nº 88.745-5, R.G Nº 4.601.316-7, CPF Nº 721.221.378-00, PASEP Nº 10409367904, a aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma da Lei nº 10887/04, no cargo (antiga Função Atividade) de Pintor de Obras, Grupo B, Nível I, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 10/25/992, e com base na jornada de 36 horas semanais.

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 16/06/2010.

**PORTARIA Nº 72093/2010** - Revogar o item da portaria nº 66578/06, que nomeou a senhora Maria Helena Novaes Rodriguez, como representante titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, junto ao Conselho Municipal de Educação

Revogar o item da portaria nº 67758/07, que nomeou a servidora Neiva dos Santos Toledo, matrícula nº 62770-4, como representante suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, junto ao Conselho Municipal de Educação

Nomear a senhora Silvia Helena Basetto Villas Boas, como representante titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, junto ao Conselho Municipal de Educação

Nomear o senhor José Aparecido dos Santos, como representante suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, junto ao Conselho Municipal de Educação

## CONCURSO PÚBLICO

Referente ao Edital 003/2009

Considerando-se a previsão de prorrogação do Concurso Público para provimento dos cargos efetivos de Médico, constante do Edital de Abertura do certame, item XIV - Das Disposições Gerais que estabelece: "2. O prazo de validade do presente Concurso Público será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação de sua homologação, em Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período", comunicamos que o certame, homologado em 20/06/2009 e com validade até 19/06/2010, terá seu prazo de validade prorrogado até o dia **18/06/2011**.

Campinas, 18 de junho de 2010

**LUIZ VERANO FREIRE PONTES**

Secretário Municipal De Recursos Humanos

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO MÉDICOS EDITAL 005/2009**

Devido à alteração do horário de expediente na Prefeitura Municipal de Campinas, nos dias de realização dos jogos do Brasil na disputa da Copa do Mundo - Decreto 17.103/10 e Decreto 17.105/10, a Secretaria Municipal de Recursos Humanos **reconvoca** a candidata LIVIA DE PAULA LOURENÇO, Cargo - Médico Anestesiologista, transferindo a data da reunião de preenchimento de vagas, que seria realizada no dia **02/07/10, 6ª feira, às 14h30**, conforme publicação em Diário Oficial do Município de 30/06/2010 para o dia **07/07/10, 4ª feira, às 9h00, no Salão Vermelho - Térreo Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**. A candidata deverá comparecer à reunião munida de documento original de Identidade - R.G. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Campinas, 01 de julho de 2010

**NILSON JOSÉ BALBO**

Diretor De Recursos Humanos

## COMUNICADO

De acordo com o decreto nº. 16.922 de 11/01/2010, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

CELIA LEITE DE OLIVEIRA CAMARGO, MATRICULA 3455-0

Referente: isenção de imposto de renda

Protocolo: 2010/25/964

Parecer: favorável a concessão

ALEXANDRE DE OLIVEIRA E SILVA. MATRICULA 27932-3

Referente: recurso de LTS

Protocolo: 2010/10/15536

Parecer: contrario a concessão

CELSO AGUIAR JUNIOR , MATRICULA 99234-8  
Referente: recurso de LTS  
Protocolo: 2010/10/17190  
Parecer: contrario a concessão

SIRLEY LUIZ ALVES , MATRICULA 99569-0  
Referente: recurso de LTS  
Protocolo: 2010/10/15922  
Parecer: contrario a concessão

Campinas, 01 de julho de 2.010.

**Junta Médica Oficial da  
Prefeitura Municipal de Campinas**

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*EDITAL 001/2002*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato a cargo público relacionado abaixo:

Cargo	Nome	Avaliação Médica
GM 3 CLASSE FEMININO	MIRTES VENÂNCIO	APTO

Campinas, 01 de julho de 2010  
**MARCELO DE MORAIS**  
Diretor

## COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*EDITAL 006/2009*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato a cargo público relacionado abaixo:

Cargo	Nome	Avaliação Médica
TECNICO RADIOLOGIA	FRANCISCO PAULA MOURA	APTO

Campinas, 01 de julho de 2010  
**MARCELO DE MORAIS**  
Diretor

## SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PE LO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 01 DE JULHO DE 2010

*Processo Administrativo nº 2009/10/06. 498- Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 81/2009 - Objeto: Registro de preços de medicamentos na forma de solução injetável, antibióticos, hormônios e vitaminas.*

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 29.928,00 (Vinte e nove mil novecentos e vinte e oito reais) em favor da empresa como segue:

- **PORTAL LTDA.** no valor de R\$ 2.148,00 (Dois mil cento e quarenta e oito reais), para o fornecimento do lote 2, Ata de Registro de Preço nº 185/09;

- **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS** no valor de R\$ 27.780,00 (Vinte e sete mil, setecentos e oitenta reais), para o fornecimento do lote 3, Ata de Registro de Preço nº 190/09;

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**  
Secretário Municipal De Saúd

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 01 DE JULHO DE 2010

*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Protocolado nº 08/10/58. 373 PG Interessada: Secretaria Municipal de Saúde*

Despacho:

À vista dos pedidos e dos documentos acostados neste protocolado, da solicitação desta Secretaria às fls. 177 a 179, bem como dos pareceres precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:

1 - A prorrogação do contrato de locação celebrado ente o Município e a Sra. Claudete Jorge de Paula e Espólio de Cleusa Jorge, referente ao imóvel sitio na Rua Regente Feijó nº 647, Centro, onde se acha instalado o Centro de Referência DST/AIDS, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/07/10, mediante o aluguel mensal de R\$ 1.418,00 (Um mil, quatrocentos e dezoito reais);

2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 34.032,00 (Trinta e quatro mil e trinta e dois reais);

3 - À SMA para a formalização do Termo Contratual próprio, inserindo-se a cláusula de reajuste para produzir efeitos depois de decorridos 12 (doze) meses, na forma do que dispõe o decreto Municipal nº 16.760/09 e minuta padrão, observada a recomendação de fl. 181, último parágrafo, e a seguir, retorne a esta Secretaria, para as demais providências, inclusive, a observância das recomendações inseridas às fls. 180 a 181 no que couber.

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**  
Secretário Municipal De Saúd

**DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE**  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROT: 10/50/01134 PSO.  
INTERESSADO: MOGIANA ALIMENTOS LTDA  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA.  
**DEFERIDO**, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL 2010.

PROT: 10/50/01321 PSO  
INTERESSADO: KERRY DO BRASIL  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA .  
**DEFERIDO**, REFERENTE AO MÊS DE MAIO 2010.

PROT: 10/50/01120 PSO  
INTERESSADO: KERRY DO BRASIL  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA.  
**DEFERIDO**, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL 2010.

PROT: 10/50/01319 PSO  
INTERESSADO: HOLLINGSWORTH  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA.  
**DEFERIDO**, REFERENTE AO MÊS DE MAIO 2010.

PROT: 10/50/01307 PSO  
INTERESSADO: CONDOMINIO RESIDENCIAL BAHIA  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA.  
**DEFERIDO**, REFERENTE AO MÊS DE MAIO 2010.

PROT: 10/50/01309 PSO  
INTERESSADO: CONJUNTO HABITACIONAL ARLETE C. LINS TEIXEIRA  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA.  
**DEFERIDO**, REFERENTE AO MÊS DE MAIO 2010.

PROT: 10/50/01107 PSO  
INTERESSADO: SIFCO S/A  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA.  
**DEFERIDO**, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL 2010.

PROT: 10/50/01298 PSO  
INTERESSADO: RANIERI SOARES MARTINS  
ASSUNTO: RECURSO.  
**DEFERIDO**.

PROT: 10/50/01276 PSO  
INTERESSADO: CERAMICA TABOAL  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA.  
**DEFERIDO**, REFERENTE AO MÊS DE MAIO 2010.

PROT: 10/50/01213 PSO  
INTERESSADO: ITATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERAIS LTDA  
ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DE AGUA.  
**DEFERIDO**, REFERENTE AO MÊS DE MAIO 2010.

PROT: 10/50/01317 PSO  
INTERESSADO: OUROCLINICA MÉDICA S/S LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.  
**DEFERIDO**.

PROT: 10/50/01318 PSO  
INTERESSADO: OUROCLINICA MÉDICA S/S LTDA  
ASSUNTO: RECURSO.  
**DEFERIDO**.

PROT: 10/50/01108PSO  
INTERESSADO: TRANSWAR TRANSPORTES LTDA  
ASSUNTO: RECURSO  
**INDEFERIDO**.

Campinas, 01 de julho de 2010  
**ROSANA APARECIDA GARCIA**  
Coord. Visa Sudoeste

## DISTRITO DE SAUDE NOROESTE

Vigilância Em Saúde Noroeste

Protocolo: 10/30/00482  
Interessado: Rodrigo Angelini/Drogaria Medfarma  
Assunto: Recurso/Solicitação de Prazo  
Indeferido

Campinas, 01 de julho de 2010  
**ELOISA CRISTINA DOS SANTOS COSTA**  
Coordenadora VISA NOROESTE

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETARIO

*Termo de Verificação e Recebimento de Obras*

Ref.: Protocolo nº 02/10/7612

Loteamento: - Residencial Parque das Araucárias  
Aprovação:- Decreto Municipal 14771 de 14.06.04

Pelo presente **Termo de Verificação de Recebimento de Obras**, o Departamento de Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **atesta** a execução dos seguintes melhoramentos públicos, realizados no loteamento acima indicado, de acordo com os padrões técnicos definidos pela Prefeitura Municipal de Campinas, e que se encontram em condições de serem recebidos: -

01 - Preservação e recuperação das áreas verdes previstas e implantação da arborização de passeios públicos nos termos elaborados pelo DEPRN, conforme pareceres técnicos emitidos às fls. 1396 e 1408 (frente e verso) pelo DPJ; em cumprimento do disposto no Inciso VIII do Art. 6º do Decreto Municipal 14771/04 e na Lei Municipal 10729/00.

Nos termos do Art. 7.2.7-05 da Lei Municipal 1993/59 (acrescido da Lei Municipal 4748/77) os melhoramentos públicos ora recebidos ficam sob responsabilidade do loteador, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar desta data, pelos seus defeitos, danos e avarias.

Campinas, 29 de junho de 2010  
**RONALDO DE SOUZA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS  
**ENG.º FLÁVIO AUGUSTO F. DE SENÇO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
*Processo Administrativo nº 2009/10/40.910 - Int.: SMSP - Assunto: Pregão Eletrônico nº 33/2010 - Objeto: Registro de Preços de areias*  
**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto



no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, AUTORIZO, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 123.655,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), a favor das empresas:

- Gramacon - Comércio de Grama e Materiais de Construção Ltda., no valor de R\$ 58.455,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) para fornecimento do material referente ao item 01, Ata nº 108/2010.
- Virginia Soares de Figueiredo Cezar - ME, no valor de R\$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais) para fornecimento do material referente ao item 02, Ata nº 107/2010.

ENGº FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO
Secretário Municipal De Serviços Públicos

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 136/2010

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 22/06/2010 a 24/06/2010 abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERGIO MARASCO TORRECELLAS

Secretário Municipal De Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 22/06/2010 A 24/06/2010

Table with columns for process numbers and vehicle details. Includes ENQUADRAMENTO 518.51-DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA PROCESSADAS EM 24/06/2010 with multiple rows of entries.

ENQUADRAMENTO 518.52-DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA PROCESSADAS EM 24/06/2010. Includes entries like DEV6974 and E196898455.

ENQUADRAMENTO 537.10-TER SEU VEÍCULO IMOBILIZADO NA VIA POR FALTA DE COMBUSTÍVEL PROCESSADAS EM 24/06/2010. Includes entries like DNY8132 and E195829585.

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL PROCESSADAS EM 24/06/2010. Includes entries like AMP1432 and E195568775.

ENQUADRAMENTO 540.10-ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M PROCESSADAS EM 24/06/2010. Includes entries like EAJ9070 and E196904405.

ENQUADRAMENTO 543.60-ESTACIONAR JUNTO/SOBRE HIDR DE INCÊNDIO, REG DE ÁGUA/TAMPA DE POÇO VISIT GAL SUB PROCESSADAS EM 24/06/2010. Includes entries like DNT7721 and E196747205.

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO PROCESSADAS EM 24/06/2010. Large table with multiple columns of entries including AML4333, BPY2730, BST3300, etc.

Table with columns for process numbers and vehicle details. Includes entries like EMR5478, EPV4530, GPI2952, LNA2135.

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE PROCESSADAS EM 24/06/2010. Includes entries like BOS7256, DSQ7542.

ENQUADRAMENTO 545.25-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL PROCESSADAS EM 24/06/2010. Large table with multiple columns of entries including BQK9344, CDG4989, CQB8826, etc.

ENQUADRAMENTO 545.27-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO PROCESSADAS EM 24/06/2010. Includes entries like AOE3905 and E196746215.

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS PROCESSADAS EM 24/06/2010. Includes entries like BWO0945 and E196409505.

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA PROCESSADAS EM 24/06/2010. Includes entries like APA4607 and E196730815.

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO PROCESSADAS EM 24/06/2010. Includes entries like DFL5666, DQY1354, EPN3181.

ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO PROCESSADAS EM 24/06/2010. Includes entries like EIC5372 and E196439095.

ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO PROCESSADAS EM 24/06/2010. Large table with multiple columns of entries including AEK8192, DFK78515, DUG2043, etc.

ENQUADRAMENTO 554.12-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO PROCESSADAS EM 24/06/2010. Large table with multiple columns of entries including ANI78661, BIO0591, BNS5712, etc.

ENQUADRAMENTO 554.13-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TAXI PROCESSADAS EM 24/06/2010. Includes entries like DXO2117 and E195565035.

ENQUADRAMENTO 554.14-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA PROCESSADAS EM 24/06/2010. Large table with multiple columns of entries including AMU7823, BPC1722, BRK9881, etc.

ENQUADRAMENTO 554.15-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA PORTADOR NECESSID ESPECIAIS PROCESSADAS EM 24/06/2010. Includes entries like DFE4491 and E196884815.

ENQUADRAMENTO 554.16-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA IDOSO PROCESSADAS EM 24/06/2010. Includes entries like NGL5513 and E196737415.

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SI-

Table with 5 columns: NALIZAÇÃO, PROCESSADAS EM, and 3 columns of alphanumeric codes. Includes sections for ENQUADRAMENTO 556.80, 559.20, 562.21, 562.22, 563.00, 566.50, 573.32, 568.10, 570.30, 573.80, and 574.61.

Table with 5 columns: PROCESSADAS EM, ENQUADRAMENTO 604.11-EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À DIREITA EM LOCAL PROIBIDO, ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO, and ENQUADRAMENTO 605.01-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO.

Table with 5 columns: ENQUADRAMENTO 605.03-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA, PROCESSADAS EM, and 3 columns of alphanumeric codes.

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO

ENQUADRAMENTO 559.20-PARAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M

ENQUADRAMENTO 562.21-PARAR NO PASSEIO/CALÇADA

ENQUADRAMENTO 562.22-PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES

ENQUADRAMENTO 563.00-PARAR NA ÁREA DE CRUZAMENTO DE VIAS

ENQUADRAMENTO 566.50-PARAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO

ENQUADRAMENTO 567.32-PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)

ENQUADRAMENTO 568.10-TRANSITAR NA FAIXA/PISTA DA DIREITA REGUL CIRCULAÇÃO EXCLUSIVA DETERM VEÍCULO

ENQUADRAMENTO 570.30-DEIXAR DE CONSERVAR O VEÍCULO NA FAIXA A ELE DESTINADA PELA SINALIZAÇÃO DE REGUL

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO

ENQUADRAMENTO 574.61-TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGUL ESTABELECIDADA PELA AUTORIDADE

ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS, PASSEIOS

ENQUADRAMENTO 583.50-DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES

ENQUADRAMENTO 585.12-DEIXAR DE DESLOCAR C/ANTECEDÊNCIA VEÍC P/ FAIXA MAIS À DIREITA QDO FOR MANOBRAR

ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO

Table with 5 columns: PROCESSADAS EM, ENQUADRAMENTO 604.11-EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À DIREITA EM LOCAL PROIBIDO, ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO, and ENQUADRAMENTO 605.01-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO.

Table with 5 columns: ENQUADRAMENTO 605.03-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA, PROCESSADAS EM, and 3 columns of alphanumeric codes.

Table with 5 columns: ENQUADRAMENTO 605.03-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA, PROCESSADAS EM, and 3 columns of alphanumeric codes.

Table with 5 columns: ENQUADRAMENTO 605.03-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA, PROCESSADAS EM, and 3 columns of alphanumeric codes.

Table with 5 columns: ENQUADRAMENTO 605.03-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA, PROCESSADAS EM, and 3 columns of alphanumeric codes.

Table with 5 columns: ENQUADRAMENTO 605.03-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA, PROCESSADAS EM, and 3 columns of alphanumeric codes.

Table with 5 columns: ENQUADRAMENTO 605.03-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA, PROCESSADAS EM, and 3 columns of alphanumeric codes.

Table with 5 columns: ENQUADRAMENTO 605.03-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA, PROCESSADAS EM, and 3 columns of alphanumeric codes.

Table with 5 columns: ENQUADRAMENTO 605.03-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA, PROCESSADAS EM, and 3 columns of alphanumeric codes.

Table with 5 columns: ENQUADRAMENTO 605.03-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA, PROCESSADAS EM, and 3 columns of alphanumeric codes.

Table with 5 columns: ENQUADRAMENTO 605.03-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA, PROCESSADAS EM, and 3 columns of alphanumeric codes.

Table with 5 columns: ENQUADRAMENTO 605.03-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA, PROCESSADAS EM, and 3 columns of alphanumeric codes.

Table with 5 columns: ENQUADRAMENTO 605.03-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA, PROCESSADAS EM, and 3 columns of alphanumeric codes.

Table with 5 columns: ENQUADRAMENTO 605.03-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA, PROCESSADAS EM, and 3 columns of alphanumeric codes.

Table with 5 columns: ENQUADRAMENTO 605.03-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA, PROCESSADAS EM, and 3 columns of alphanumeric codes.

Table with 5 columns: ENQUADRAMENTO 605.03-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA, PROCESSADAS EM, and 3 columns of alphanumeric codes.

Table with 5 columns: ENQUADRAMENTO 605.03-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA, PROCESSADAS EM, and 3 columns of alphanumeric codes.







ervilha seca partida, macarrão sêmola com ovos tipo parafuso, macarrão sêmola com ovos tipo padre nosso, margarina com sal, sal refinado iodado, fórmula infantil de partida e fórmula infantil de seguimento, para o Programa de Alimentação Escolar. A presente licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro e respectiva equipe nomeada para este procedimento. Os envelopes "A" e "B" deverão ser entregues no auditório da Ceasa/Campinas sito a Rodovia D. Pedro I, KM 140,5, pista norte, Campinas SP, até as 09:00 Hs. do dia 19/07/2010. Após a hora e data estabelecidas, não mais serão aceitos quaisquer outros documentos. A abertura da Sessão Pública do Pregão ocorrerá no dia 19/07/2010 a partir das 09:10 hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010 - PROTOCOLO Nº C 012.06.2010 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS, torna público para conhecimento de interessados que acha-se aberta a licitação referente ao protocolo nº C 012.06.2010, na modalidade de Pregão Presencial, regido pelas disposições aplicáveis à modalidade (Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02) e, atendidas as disposições constitucionais, que será processada na conformidade das exigências e condições estabelecidas no presente Edital, visando o registro de preço de gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg, 45 kg e 90 kg e GLP a granel B 190 kg para o Programa de Alimentação Escolar. A presente licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro e respectiva equipe nomeada para este procedimento. Os envelopes "A" e "B" deverão ser entregues no auditório da Ceasa/Campinas sito a Rodovia D. Pedro I, KM 140,5, pista norte, Campinas SP, até as 09:00 Hs. do dia 16/07/2010. Após a hora e data estabelecidas, não mais serão aceitos quaisquer outros documentos. A abertura da Sessão Pública do Pregão ocorrerá no dia 16/07/2010 a partir das 09:10 hs.

**DEMÉTRIO VILAGRA**  
DIRETOR PRESIDENTE

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Centrais de Abastecimento de Campinas - CEASA/Campinas, sito a Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5, SP 65, Pista Norte, Campinas/SP, CONVOCA o candidato CRISTIANO ALVES VIANA, para comparecer no prazo de 48 horas a esta Central para preenchimento da vaga de Técnico de Mercado I. O não comparecimento implica na desistência da vaga.

Campinas, 01 de julho de 2010.  
**DEMÉTRIO VILAGRA**  
DIRETOR PRESIDENTE

### EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

### RELAÇÃO DE EMPREGADOS CONFORME DECRETO Nº 16.720 DE 03/08/2009

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 16.720 de 03 de agosto de 2009, torna público a relação das admissões, desligamentos, nomeações e exonerações de empregados do seu Quadro de Pessoal no mês de junho de 2010.

#### I - RELAÇÃO DAS ADMISSÕES

Sem admissões.

#### II - RELAÇÃO DOS DESLIGAMENTOS

MATR	NOME	CARGO	UNIDADE	LOTAÇÃO
3889	Karla Midori Hueara	Téc. III - Administrativo		EMDEC
3894	Rafael da Silva Bonardo	Assessor III		EMDEC
3959	Matheus Lorenzo dos Santos	An de Sistemas I		EMDEC
2480	Edson Santos de Oliveira	Agente Mob. Urbana I		EMDEC
3143	Fladmilson Luiz Bernardino	Agente Mob. Urbana I		EMDEC
3108	Roberlei William Ananias	Téc. II - Administrativo		EMDEC
3865	Ricardo Gonçalves Dobner	Téc. III - Administrativo		EMDEC
3564	Daniel Bulha de Carvalho	Téc. III - Administrativo		EMDEC
3874	Fernando Augusto de Araújo	Téc. III - Administrativo		EMDEC

#### III - NOMEAÇÕES

Sem nomeações.

#### IV - EXONERAÇÕES

Sem exonerações.

Campinas, 01 de julho de 2010  
**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

### COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, em atendimento ao artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, COMUNICA que a relação de todas as compras realizadas no período de 01/06 a 30/06/2010, através da Gerência de Licitações e Contratos - Diretoria Administrativa e Financeira, com a devida identificação do material comprado e/ou serviço contratado, seu respectivo preço unitário, quantidade adquirida, nome da empresa e o valor total, encontram-se à disposição de qualquer interessado, sito à Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP.

**SERGIO MARASCO TORRECILLAS**  
Diretor Presidente

### EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento nº 01- Ata de Registro de Preços nº 005/09

E do Compromisso de Prestação de Serviços nº 5.5/09

Pregão Presencial nº 020/09 - Protocolo nº 057/09

Contratante: EMDEC S/A

Contratada: Rettec Reproduções Gráficas, Traduções e Edições Técnico Científicas Ltda.

Objeto: Prestação de serviços (produção/impressão) de publicações diversas.

Do Preâmbulo: **Alteração de razão social para Rettec Artes Gráficas e Editora Ltda.**

Data: 15/06/2010

**SERGIO MARASCO TORRECILLAS**  
Diretor Presidente

### EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 046/08

Pregão Presencial nº 031/08 - Protocolo nº 076/08

Contratante: EMDEC S/A

Contratada: Micron Gêneros Alimentícios Ltda.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios.

Data do encerramento: 18/02/10

Data de assinatura: 28/06/10

**SERGIO MARASCO TORRECILLAS**  
Diretor Presidente

### EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Ata de Registro de Preços nº 005/08 e Compromisso de Prestação de Serviços nº 5.1/08

Pregão Presencial nº 028/08 - Protocolo nº 051/08

Contratante: EMDEC S/A

Contratada: Discopel Gráfica e Editora Ltda. - ME.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços diversos (produção/impressão) de publicações diversas.

Data do encerramento: 18/12/09

Data de assinatura: 29/06/10

Ata de Registro de Preços nº 005/08 e Compromisso de Prestação de Serviços nº 5.1/08

Pregão Presencial nº 028/08 - Protocolo nº 051/08

Contratante: EMDEC S/A

Contratada: S.E. Pinheiro & E. A. Santos Ltda. - ME.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços diversos (produção/impressão) de publicações diversas.

Data do encerramento: 18/12/09

Data de assinatura: 29/06/10

Ata de Registro de Preços nº 005/08 e Compromisso de Prestação de Serviços nº 5.1/08

Pregão Presencial nº 028/08 - Protocolo nº 051/08

Contratante: EMDEC S/A

Contratada: Mail Center Comércio e Serviços de Produtos Gráficos Ltda.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços diversos (produção/impressão) de publicações diversas.

Data do encerramento: 18/12/09

Data de assinatura: 29/06/10

**SERGIO MARASCO TORRECILLAS**  
Diretor Presidente

### EXTRATO DE ATA

Protocolo nº 017/2010 - Convite nº 007/2010

Objeto: Contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de painéis de aço carbono para abrigos de pontos de parada de ônibus.

A Comissão Permanente de Licitações decidiu por unanimidade **HABILITAR** e **CLASSIFICAR** a proposta da empresa **Coesa Construções e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.258.749/0001-08, no valor total de R\$76.650,00 (setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

Em: 01/07/10

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

### RESOLUÇÃO N. 001/2010

Dispõe sobre a nomeação interina de tesoureiro pelo prazo determinado de 30 (trinta) dias.

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição do tesoureiro da Fundação José Pedro de Oliveira, interinamente e por período determinado de 02 de julho de 2010 a 02 de agosto de 2010, uma vez que o mesmo, Prof. Dr. Fernando Roberto Martins, ausentou-se do Município em caráter profissional;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Fundação José Pedro de Oliveira honrar os compromissos financeiros assumidos anteriormente e dar prosseguimento na rotina administrativa financeira;

O Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 11º, letra "c" do Estatuto, **RESOLVE** "ad referendum" do Conselho de Administração, publicar a seguinte resolução:

**Fica nomeado** "pro tempore" a servidora do Departamento Administrativo Financeiro, Carolina Ferreira de Souza, pelo período de 02 de julho de 2010 a 02 de agosto de 2010, tesoureira interina desta Fundação. A tesoureira interina caberá a atribuição "ad referendum" do Conselho de Administração.

Publique-se. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de julho de 2010.

**JOSÉ AIRES DE MORAIS**

Presidente

Campinas, 01 de julho de 2010  
**JOSÉ AIRES DE MORAIS**  
PRESIDENTE

### HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

### EXTRATO

**Protocolo nº. 1202/2009. Modalidade:** Tomada de Preço nº 03/2009. **Contratada:** MCJ Ferraro Empreendimentos. - ME. **Objeto:** Aquisição Contratação de empresa para execução de reforma do Pronto Socorro Adulto, em um total de 775 m², situado a Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Parque Itália - Campinas. **Prazo:** 120 dias. **Valor total:** R\$ 579.579,00. **Assinatura:** 30/06/2010.

Campinas, 01 de julho de 2010

**WALMIR CÂNDIDO DE OLIVEIRA**  
Presidente Em Exercício - H.M.M.G.

### AVISO DE RATIFICAÇÃO

- Protocolo Nº 618/2010

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente ao conserto de módulo de NIPB série 050P03404, de eletrocardiógrafo série 050306073, de oxímetros de pulso patrimônios 153916 e 249276 e de 02 mangueiras do modulo de NIBP marca Dixtal, com base no

Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Firma: Gamacamp Produtos Hospitalares Ltda., no valor de R\$ 1.900,00 ( um mil e novecentos reais).

Campinas, 01 julho de 2010.

**WALMIR CANDIDO DE OLIVEIRA**

Presidente em exercício

## SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

### RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2010/90049; Contratada: Compassii Ltda.;DL n. 445/2010; objeto: consultoria sistemas de informações geograficas; vigência: 12 meses; valor total: R\$ 15.860,00.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão n. 2010/94** - Presencial. Objeto: Aquisição de válvula borboleta com atuador elétrico. Recebimento das propostas até às 14h do dia 22/07/2010, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala Guanabara. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Convite: 2010/15** - Aquisição de atuador/redutor elétrico para acionamento de comporta, com serviços de instalação. Comunicamos a homologação às empresas: JCN Comércio e Representações Ltda, item 01, valor total R\$ 47.790,00 e Coester Automação Ltda, item 02, valor total R\$ 12.862,00.

**Convite: 2010/24** - Fornecimento, instalação e manutenção de um elevador de passageiros, no edifício sede da SANASA. Comunicamos a homologação à empresa: Maria Paula Ortolan Alves ME., valor total R\$ 69.430,00. Vigência de contrato: 12 (doze) meses.

**Convite: 2010/29** - Aquisição de cadeira interlocutor, mesa de reunião redonda, gaveteiro volante com gavetas deslizantes, cadeira giratória tipo caixa, cadeira giratória sem braço e roupeiro de aço. Comunicamos a homologação à empresa: Galma Equipamentos para Escritório Ltda, para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, valor total R\$ 6.932,50.

### GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

### COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

CARTA CONVITE Nº 09/2010  
PROTOCOLO Nº 5457 DE 06 DE MAIO DE 2010  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Colsetec - Comissão de Licitações da Setec, vem através do presente informar que não houve interessado no presente certame, referente a contratação de serviços de limpeza e manutenção de ar condicionado, sendo o mesmo considerado DESERTO.

Campinas, 01 de julho de 2010.

**HENRIQUE BRAGA DA SILVA**  
Presidente Da Colsetec

## PODER LEGISLATIVO

### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE DE 2009

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER LEGISLATIVO 3 QUADRIMESTRE  
LRF, ART 48

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF	3 QUADRIMESTRE RS	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1,964,918,607.21	100.00
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL	49,051,282.08	2.50
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	117,895,116.43	6.00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR.ÚN.ART.22 LRF)	112,000,360.61	5.70
EXCESSO A REGULARIZAR	0.00	0.00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR		0.00
LIMITE LEGAL (ARTS. 3º E 4º RES. Nº 40 SENADO)	0.00	0.00
EXCESSO A REGULARIZAR	0.00	0.00
CONCESSÕES DE GARANTIAS		
MONTANTE	0.00	0.00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. Nº 43 SENADO)	0.00	0.00
EXCESSO A REGULARIZAR	0.00	0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO(EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0.00	0.00
LIMITE LEGAL(INC. I, ART. 7º RES. Nº 43 SENADO)	0.00	0.00
EXCESSO A REGULARIZAR	0.00	0.00
ANTECIPAÇÃO DE REC. ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0.00	0.00
LIMITE LEGAL(ART. 10 RES. Nº 43 SENADO)	0.00	0.00
EXCESSO A REGULARIZAR	0.00	0.00

Campinas, 28 de janeiro de 2010  
**AURELIO JOSÉ CLAUDIO**  
PRESIDENTE

**CARLOS EDUARDO GUIDA GASPAR**  
COORDENADO DE CONTAS  
**ADILSON DUTRA BARBOSA**  
CRC ISP216108/04 - CONTADOR

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 3146, DE 1º DE JULHO DE 2010.

*CONCEDE 'DIPLOMA DE MÉRITO JURÍDICO' A MARIO ANTONIO ALVES E CINTHIA DIAS ALVES.*

A Câmara Municipal aprovou e eu, seu Presidente, Aurélio Cláudio, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Ficam concedidos 'Diploma de Mérito Jurídico' a Mário Antonio Alves e Cinthia Dias Alves pelos relevantes serviços prestados na área jurídica no Município de Campinas.

**Art. 2º** - Aos homenageados serão entregues diplomas em conformidade com o disposto no art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de julho de 2010

**AURELIO CLAUDIO**  
PRESIDENTE

autoria: Vereador Rafa Zimbaldi

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS EM 16. DE JULHO DE 2010.

**ISRAEL MAZZO**  
DIRETOR GERAL

### PUBLICAÇÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PROTOCOLO: Nº 08/25/1058

INTERESSADO: EBE INGLESE SOARES GOMES

ASSUNTO: PENSÃO VITALÍCIA

Nos termos da manifestação da Assessoria Jurídica do CAMPREV às fls. 13/14 de referido protocolado, acolhida pelo Sr. Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 15, DEFIRO o pedido de Pensão Vitalícia a EBE INGLESE SOARES GOMES, a contar da data do óbito, ou seja, a partir de 22 de novembro de 2008.

Encaminhe-se ao CAMPREV para as demais providências.

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2010.

Campinas, 30 de junho de 2010

**AURELIO JOSÉ CLAUDIO**  
PRESIDENTE

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.147, DE 1º DE JULHO DE 2010.

*CONCEDE 'MEDALHA DE MÉRITO FOTOGRÁFICO HÉRCULES FLORENCE' A AUGUSTO BARRETO.*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Aurélio Cláudio, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedida Medalha de Mérito Fotográfico Hércules Florence a Augusto Barreto pelos relevantes serviços prestados na área da fotografia ao Município de Campinas.

**Art. 2º** - Ao homenageado será entregue medalha, conforme especificação do artigo 17, da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de julho de 2010

**AURELIO CLAUDIO**  
PRESIDENTE

autoria: Vereador Artur Orsi

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS EM 10. DE JULHO DE 2010.

**ISRAEL MAZZO**  
DIRETOR GERAL

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 3148, DE 1º DE JULHO DE 2010.

*SUSPENDE OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL N. 12.985, DE 28 DE JUNHO DE 2007, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS", NOS DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA.*

O Presidente da Câmara Municipal de Campinas, considerando o teor do Venerando Acórdão proferido pelo Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, registrado sob n. 02765397, no julgamento da ADIN n. 163.712-0/0-00, em 09/12/2009, e em cumprimento ao que dispõe o artigo 146, § 3º., do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Ficam suspensos os efeitos do rol de atribuições dos cargos de Agente Fiscal Tributário e Agente do Tesouro Municipal constantes no Anexo II-A da Lei Municipal n. 12.985, de 28 de junho de 2007, restabelecendo-se, com relação aos referidos cargos, as atribuições previstas no Anexo IV da Lei Municipal n. 12.012./2004, de 29 de junho de 2004.

**Art. 2º** - Ficam suspensos os efeitos do artigo 54 da Lei Municipal n. 12.985/2007, de 28 de junho de 2007, que estendeu aos cargos de nível médio o "prêmio de produtividade", restabelecendo-se a redação anterior conferida aos artigos 3º., 5º. e 12 da Lei n. 9.146, de 16 de dezembro de 1996.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 01 de julho de 2010

**AURELIO CLAUDIO**  
PRESIDENTE

autoria: Comissão de Constituição e Legalidade

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS EM 1º DE JULHO DE 2010.

**ISRAEL MAZZO**  
DIRETOR GERAL

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 07/10**  
**DISPÕE SOBRE INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS ÀS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, OU DEFICIÊNCIA FÍSICA, NOS PARQUES DE DIVERSÕES PERMANENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1. - Fica estabelecido que em todos os parques de diversões permanentes da cidade de Campinas, seja instalado pelo menos dois brinquedos destinados às crianças com deficiência intelectual ou deficiência física.

Parágrafo único - Os brinquedos mencionados no "caput" deste artigo deverão atender às normas técnicas da ABNT ou INMETRO e Corpo de Bombeiros nas formas que específica, de modo a atender às necessidades dessas crianças especiais.

Art. 2. - Os parques de diversões permanentes instalados em Campinas deverão apresentar, no ato de solicitação ou renovação de alvará de funcionamento, declaração dos sócios junto com o responsável técnico, declarando que seu estabelecimento atende a esta lei na íntegra.

Art. 3. - Todos os estabelecimentos citados terão doze meses, a partir da publicação desta, para se adaptarem a esta lei, sob pena de multa ou perda do alvará de funcionamento.

Art. 4. - O descumprimento desta lei implicará ao infrator multa de quinhentas UFICs, e em caso de reincidência, revogação do alvará de funcionamento.

Art. 5. - Esta lei deverá ser regulamentada.

Art. 6. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 22 de junho de 2010

**AUTORIA: VEREADOR RAFA ZIMBALDI**

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM 16. DE JULHO DE 2010, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 42 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 174, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER EM PAUTA POR 30 (TRINTA) DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS DE INICIATIVA DOS SRS. VEREADORES OU DA POPULAÇÃO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

**ISRAEL MAZZO**  
DIRETOR GERAL

## APRENDA COM O SELETINHO COMO SEPARAR O SEU LIXO



**Olha só quanto tempo demora para alguns materiais entrarem em decomposição!**

<b>Papel</b>	<b>3 a 6 meses</b>
<b>Nylon</b>	<b>Mais de 30 anos</b>
<b>Pano</b>	<b>De 6 meses a 1 ano</b>
<b>Plástico</b>	<b>Mais de 100 anos</b>
<b>Filtro de Cigarro</b>	<b>5 anos</b>
<b>Borracha</b>	<b>Tempo indeterminado</b>
<b>Madeira pintada</b>	<b>13 anos</b>
<b>Vidro</b>	<b>Tempo indeterminado</b>
<b>Metal</b>	<b>Mais de 100 anos</b>
<b>Chiclete</b>	<b>5 anos</b>

**Nossa cidade está implantando a Coleta Seletiva e em breve, estará atendendo todo o município.**

**Todos os materiais coletados serão enviados às Cooperativas de Trabalhadores, para triagem e valorização, o que resulta na geração de trabalho, renda e melhoria da qualidade de vida para toda a população.**

**O sucesso da Coleta Seletiva depende da participação de todos: você separa, a Prefeitura recolhe e a Cooperativa faz a triagem dos materiais para as indústrias recicladoras.**

**Participando da Coleta Seletiva você estará ajudando na preservação ambiental, na diminuição do consumo de energia e de recursos naturais, redução da poluição, redução do consumo de água e energia para fabricação de produtos, melhor aproveitamento do aterro sanitário, com economia para a população, além de fazer nossa Cidade mais limpa e mais bonita.**

**PARTICIPE DO NOSSO  
PROGRAMA  
DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL:  
PALESTRAS-VÍDEO E LIXO-TOUR  
TELEFONES DO D.L.U:  
3272-4405/3273-0689**